



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-58 - FONES: 243 6708 / FAX: (098) 243-5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Vinculada à Gerência de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão

Resolução nº 599/2004-CEPE/UEMA

Propõe a reformulação do Calendário
Universitário do ano letivo de 2004, da
Universidade Estadual do Maranhão.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o
prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.58, inciso XIV, e considerando:

- a) o exposto no art. 47 da Lei Federal nº 9394/96;
- b) estabelecida no art.46, inciso IV, do Estatuto da UEMA;
- c) a paralisação das atividades acadêmicas no período de 08/07/04 a
21/07/04;
- d) a conclusão do primeiro semestre letivo de 2004, em 31/07/04,

Resolve, "Ad-referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Propor a seguinte alteração no Calendário Universitário de 2004, para alunos
veteranos e calouros:

- I - início do segundo semestre letivo: 09/09/2004;
- II - término do segundo semestre letivo: 10/01/2005.

Art. 2º Propor seja o início das férias docentes marcadas para 11/01/2005.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em
contrário.

Campus Universitário Paulo VI em São Luís(MA), 22 de julho de 2004.

Universidade Estadual do Maranhão
A Resolução nº 599/04 foi referendada
pelo **CEPE**
em reunião do dia 19.04.2005.

Profº Waldir Maranhão Cardoso

Presidente

Ivana M. Meire Figueira
Secretária dos Órgãos Colegiados
Superiores da UEMA